



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 152/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1341 de 22 de Dezembro de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Ofício nº 133/SEMPPLAN/2023, Processo Administrativo nº 2088/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.270,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 71.300,00

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP..... R\$ 13.200,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 1.770,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 86.270,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 30.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 22.470,00

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – RP... R\$ 21.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 86.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 22 de Novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	152.	22/11/2023

ID: **145825**

CRC: **0CE3315D**

Processo: **1-2088/2023**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **22/11/2023 12:15:30** Finalização: **22/11/2023 12:17:46**

Processo



Documento



MD5: **C7DFF564EEEF805B303883F6555E76FE**

SHA256: **A44F50E9B8468ED96E4C25B0D05F827B7DF58CDD34E9D7011B48F27A43733E0D**

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.270,00 — Folha/indenizações — SEMPLAN.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	22/11/2023 12:15:30
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	22/11/2023 12:15:30
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/11/2023 10:57:51
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

23/11/2023 16:41:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 145825 e o CRC 0CE3315D.